



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 114, DE 5 DE JUNHO DE 1970.-

Considera de utilidade pública a
"FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO
ACRE".-

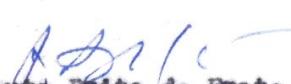
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco,
Capital do Estado do Acre, decretou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública
a FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ACRE, criada nos termos
da Lei Estadual nº 318, de 03.03.70, publicada no Diário
Oficial em 13 de março de 1970, e instalada a rua Benjamin
Constant 455, em Rio Branco, Capital do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Es-
tado do Acre, em 5 de junho de 1970.-


Dr. Adauto Brito da Frota
Prefeito Municipal.-